

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



EMENDA EMENDA ADITIVA Nº /

/2020 (p)

AO PROJETO DE LEI Nº 1.194/20, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Adice-se o seguinte 32° ao art. 19, rendinerando-se o Faragrafo Offico.
Art. 19
§2º A Lei Orçamentária Anual de 2021 consignará obrigatoriamente dotação orçamentária adequada e suficiente para o pagamento integral das parcelas remuneratórias aprovadas em lei e não integralmente implementadas das carreiras do Distrito Federal.
JUSTIFICAÇÃO
Ressalte-se que a parcela do reajuste é devida desde 2015, e, como se trata de reajuste ja concedido, porém ainda não pago, não se submete à restrição e congelamento de salário da Le Complementar 173/2020.
Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.
Sala das Sessões
Brasília, 23 de junho de 2020.

ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, **Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 10:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **0143594** Código CRC: **43F056C5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162 www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00021489/2020-87 0143594v2